



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 01/2019 – CGPE – Cefor/Ifes AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EVENTOS CIENTÍFICOS

RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL – SELECIONADOS			
ALUNO	ORIENTADOR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	SITUAÇÃO
DANIELE DE AQUINO GOMES	ANTONIO HENRIQUE PINTO	1º	SELECIONADO
SOLANGE BOLSANELO	DANIELLI VEIGA C. SONDERMAN	2º	SELECIONADO
RENATA RESTEL	DANIELLI VEIGA C. SONDERMAN	3º	SELECIONADO
FABYANI TOREZANI	SANDRA A. FRAGA DA SILVA	4º	SELECIONADO
KENIA LUIZA RABELO	MÁRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	5º	SELECIONADO
ANA PAULA AZEVEDO MOURA	LIGIA ARANTES SAD	6º	SELECIONADO
ELCIO PASOLINI MILLI	EDMAR REIS THIENGO	7º	SELECIONADO
SOLANGE TARANTO DE REIS	LIGIA ARANTES SAD	8º	SELECIONADO
CAMILA AMARAL	MARIA ALICE VEIGA	9º	SELECIONADO
TATIANE LIMA	LUCIANO LESSA LORENZONI	10º	SELECIONADO
ROSIELI MEROTTO	MARIA DAS GRAÇAS F. LOBINO	11º	SELECIONADO
DAYANE DE SOUZA	DILZA CÔCO	12º	SELECIONADO
ALEXANDRE BARROCA	ANTONIO HENRIQUE PINTO	13º	SELECIONADO
FELIPE SARMENGHI RANGEL	SIDNEI QUEZADA	14º	SELECIONADO
ARLON PEIXOTO RIBEIRO	MANUELLA VILLAR AMADO	15º	SELECIONADO
JANIELLI VARGAS	EDMAR REIS THIENGO	16º	SELECIONADO
SUPLENTE (Item 4.1 alínea 'd' do Edital)			
ALUNO	ORIENTADOR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	SITUAÇÃO
MICHELE MATA	DANIELLI VEIGA C. SONDERMAN	-	SUPLENTE

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A documentação (certificado de apresentação de trabalho) comprobatória de prestação de contas deverá ser encaminhada à CGPE pelo e-mail selecaopesquisa.cefor@ifes.edu.br, fotocopiadas, com imagem nítida e sem rasuras ou cortes.

11.2. Em se tratando de evento técnico-científico, o aluno beneficiado com o auxílio deverá apresentar o certificado ou declaração de apresentação do trabalho no evento para o qual solicitou auxílio. Nesse certificado (ou declaração) deve aparecer obrigatoriamente o nome do aluno.

11.3 A prestação de contas inclui a entrega do certificado (ou declaração) assinada pela organização do evento no prazo máximo de vinte dias a contar da data da realização do evento.

11.4. A não prestação de contas no prazo acima indicado se caracteriza em situação de inadimplência do aluno junto ao Cefor/Ifes. Neste caso, o aluno é obrigado a ressarcir os valores recebidos à instituição, sendo impedido de participar dos próximos editais de auxílio à participação em eventos promovidos por esta instituição, até que a situação seja regularizada.

11.5. No caso de haver algo que impeça a ida do aluno ao evento contemplado, o valor do auxílio recebido deverá ser devolvido ao Cefor/Ifes conforme orientações da CGPE.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.